



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 074 DE 14 DE JUNHO DE 1968

“Autoriza anulação de dotações no vigente orçamento”

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações da despesa parcial ou totalmente, no vigente orçamento de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito)

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 14 de junho de 1968

Bernardo Mendes Filho